



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

VOTO EM SEPARADO AO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 111, de 2014, de
autoria do Poder Executivo.

Voto do Vereador Genivaldo Paes.

1. RELATÓRIO

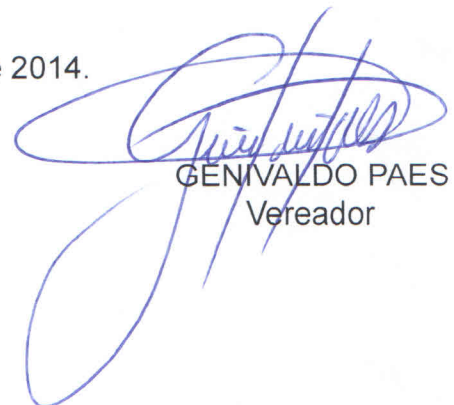
Em 9 de Junho de 2014, o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº111, que “altera a legislação que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 16 de julho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão. O referido projeto foi analisado no dia 12 de agosto de 2014, em face de competência regimental.

Diante do debate promovido pela Comissão de Legislação e Redação, para inclusão de todos os fiscais daquela secretária e naquela oportunidade, foi pedido adiamento de votação por essa comissão. O Poder Executivo ficou de mandar uma mensagem aditiva ao projeto de Lei nº 111 de 2014. No dia da votação do parecer, ficou explícito que o Poder Executivo ainda não tinha mandado a referida mensagem, por esse motivo voto contrário ao Parecer.

Em face do exposto, este Vereador vota contrário ao Parecer do Relator.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014.



GENIVALDO PAES
Vereador

PL 111/2014
AUTORIA: Poder Executivo

